



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

ATA Nº. 12/2017

DA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 8 DE JUNHO DE 2017

PRESENTES:

Presidente da Câmara Municipal: VALDEMAR GOMES FERNANDES ALVES

Vereadores: ANTÓNIO DA SILVA PENA
JOSÉ ANTUNES GRAÇA
BRUNO MIGUEL ANTUNES GOMES
MARIA MARGARIDA DAVID LOPES GUEDES

HORA DE ABERTURA: 09:30

HORA DE ENCERRAMENTO: 12:45

Secretário: Chefe de Divisão Municipal – José Jesus Barreto Lopes



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida e aprovada por unanimidade, a Ata N.º 09/2017, referente à Reunião de Câmara de 27/04/2017, nos termos do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

O Vereador António da Silva Pena, não tomou parte nesta deliberação, dado não ter estado presente na reunião anterior.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador António da Silva Pena, interveio colocando as seguintes questões que a seguir se transcrevem:

“- Senhor Presidente, no dia 03/05/2017 o Município cedeu um autocarro cujo destino foi levar as crianças da catequese à Casa do Gaiato, a Miranda do Corvo, para um intercâmbio que se realizou naquela vila entre as crianças da obra do “PADRE AMÉRICO” e as crianças que frequentam a catequese no nosso Concelho.

- Quantas horas de trabalho tem que fazer diariamente um motorista do Município?
- No final da viagem afirma-se que o motorista do nosso Município quebrou a quantia de 50€, referente a horas extraordinárias e não passou nenhum recibo.
- Senhor Presidente essa verba deu entrada nos cofres do Município?
- Vai ser passado recibo desta importância?
- Qual o despacho que o motorista a quebrar dinheiro por horas extraordinárias?
- Qual o valor da hora que o motorista tem direito?
- O motorista ainda tem direito a compensar as horas extras, com dias de folga?”
- O Presidente da Câmara Municipal, informou que esta cedência dos autocarros Municipais é feita nos termos do Regulamento de Cedência dos Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Pedrógão Grande, aprovado em Reunião de Câmara de 31/01/2013, onde estão descritas as condições de cedência gratuitas e os encargos Financeiros da entidade requisitante, caso existam.

A gestão dos Recursos Humanos da Autarquia e os pagamentos dos seus vencimentos/horas é calculado nos termos da Portaria N.º 1553-c/2008 de 31/12 e da legislação em vigor aplicável.

“- Foi pago à SPI – Sociedade Portuguesa Inovação – Consult. O montante de 5 166,00 € no dia 30/05/2017 com o número 1137.

- Que trabalho foi executado por esta empresa para o município?
- Trata-se de um ajuste direto, ou de um concurso?
- No caso de se tratar de um concurso solicito fotocópia de toda a documentação referente ao mesmo.
- Senhor Presidente em meu entender e salvo melhor opinião quem procedeu à confirmação da fatura para posterior pagamento não tem poderes para tal.
- Questiono o pagamento não será ilegal?”
- O Presidente da Câmara Municipal, informou que foi feito um procedimento por ajuste direto nos termos do C.C.P. e cumpridas todas as formalidades legais, cujo pagamento foi subscrito pelos Serviços Municipais e pelo Chefe de Divisão.

“- Foram feitos dois pagamentos à AREAC – Agência Regional de Energia nos montantes de: 1 168,500€ e 458,06€ no dia 29/05/2017 com os números 1202, 1203.

- Foi pago à Trilhos do Zêzere o montante de 2 214,00 no dia 30/05/2014 com o número 1320.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

- Senhor Presidente em meu entender e salvo melhor opinião quem procedeu à confirmação da fatura para posterior pagamento não tem poderes para tal.
- Questiono o pagamento não será ilegal?"
- O Presidente da Câmara Municipal, Informou que foram cumpridos na sua opinião todos os aspetos legais, cujo pagamento foi subscrito pelos Serviços Municipais e pelo Chefe de Divisão.

ASSUNTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

C.N.E. - AGRUPAMENTO 1193 - PEDRÓGÃO GRANDE: Presente ofício datado de 22/05/2017, solicitando autorização para realizar um pequeno arraial popular nas comemorações dos Santos Populares, no Largo da Igreja Matriz nos dias 23, 24 e 25 de Junho, solicitam também que seja instalado no local no dia 22 uma tasquinha, com água, luz e dois grelhadores.

A Câmara Municipal analisou esta matéria e deliberou por unanimidade, autorizar e instalar no dia 22 uma tasquinha (Bar) com água no referido local e dois grelhadores.

Os membros do Executivo Municipal agradecem ainda o convite para este evento, onde estarão todos presentes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE ESCALOS DO MEIO: Presente ofício com data de entrada de 29/05/2017, enviando para conhecimento os eleitos dos Corpos Gerentes para 2017/2019, em Reunião da Assembleia Geral da Associação que ocorreu no dia 15/04/2017.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PEDIDO DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR - VESPIGRANDE - VESPA CLUBE DE PEDRÓGÃO GRANDE: Presente requerimento da referida Associação datado de 17/05/2017, solicitando apoio de natureza financeira à atividade regular, para o ano de 2017, nos termos do Regulamento de Apoio ao Associativismo, e instruído de acordo com a Informação da Divisão Administrativa e Financeira que aqui se dá por integralmente transcrita.

Nestes termos a Câmara Municipal por unanimidade, o seguinte:

- 1- Aprovar o montante anual de €400,00 (Quatrocentos euros) para Apoio de Natureza Financeira à Atividade Regular.
- 2- Aprovar o montante de € 600,00 (Seiscentos euros), para a Apoio de Eventos a realizar.
- 3- Dar poderes ao Presidente da Câmara Municipal para formalizar e outorgar o respetivo Protocolo nos termos do Art.º 28 do Regulamento de Apoio ao Associativismo.

O Processo irá ser remetido à Divisão Administrativa e Financeira, para efeitos de cabimentação e compromisso nos termos legais.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 07 DE JUNHO DE 2017: A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria que apresenta os seguintes valores: Total de Disponibilidades: Operações Orçamentais: € 1.775.949,26 (Um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e nove euros e vinte e seis cêntimos); Operações não Orçamentais: € 156.420,11 (Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte euros e onze cêntimos.)

INFORMAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 18/05/2017 A 31/05/2017: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados no referido período que totalizam a importância de € 329.084,15 (Trezentos e vinte e nove mil e oitenta e quatro euros e quinze cêntimos).

**DIVISÃO DE URBANISMO, PLANEAMENTO, OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS
URBANOS E AMBIENTE**

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO

RELAÇÃO DOS PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 17/05/2017 a 31/05/2017: Presentes onze processos de obras despachados pelo Presidente da Câmara Municipal no período antes referido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE OBRAS REMETIDOS PARA DISCUSSÃO E
DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROCESSO N.º 169/2015: Apresentado por **Avelino Santos Bento e Outros**, na qualidade de proprietário residente em Rua Rainha D. Leonor - Vivenda Bentos - Vale Grande - Pontinha, solicitando aprovação pedido de constituição em regime de propriedade horizontal, sita em Beco das Cavadas, n.º 44 - Louriceira - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 17) e demais legislação em vigor aplicável.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.

PROCESSO N.º 73/2017- Apresentado por **Carla Alexandra Onofre Silva Simões**, na qualidade de proprietária residente em Fontainhas - Pedrógão Grande, solicitando Aprovação do projeto de Arquitetura - Construção de edificação de Apoio à Atividade Florestal, sita em Fontainhas - Pedrógão Grande.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a pretensão do requerente, de acordo com a informação dos Serviços Técnicos (fl.s 46, 47, 48 e 49) e demais legislação em vigor aplicável, devendo a requerente completar a ficha entregue do Instituto Nacional de Estatística com as coordenadas respeitantes à localização da pretensão.

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos imediatos.



MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE
CÂMARA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, foi pelo Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião pelas 12:45 tendo eu, _____ **José Jesus Barreto Lopes, Chefe de Divisão Municipal**, exarado a presente ata que depois de lida vai ser assinada.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Valdemar Gomes Fernandes Alves)

OS VEREADORES

(José Antunes Graça)

(Bruno Miguel Antunes Gomes)